



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste



Processo Licitatório nº 0120/2021
Tomada de Preços nº 021/2021
Ata Sessão Pública nº 002 – Abertura e Julgamento Proposta

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às nove horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 0120/2021 na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2021 destinada a Contratação de empresa Especializada para execução em regime de empreitada por preço unitário de: Pintura(s) de Muro(s) e Guarda Corpo(s) - Perímetro Urbano do Município, com fornecimento de material e mão de obra. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo estão habilitadas no certame as seguintes empresas Notável Construtora Ltda. e Tetris Construções Ltda. O Julgamento das propostas é por menor preço por lote a saber:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Pintura(s) de Muro(s) e Guarda Corpo(s) - Perímetro Urbano do Município; contemplando o(s) seguinte(s) endereço(s) abaixo relacionado(s): * Pintura de Muro - Localizado na Rua Independência; Centro. * Pintura de Guarda Corpo - Localizado na Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Independência; Centro. * Pintura de Guarda Corpo - Localizado na Rua Nereu Ramos; Centro. * Pintura de Guarda Corpo - Localizado na Ponte Acesso Egidio Pozzobom; Bairro Nossa Senhora. Aparecida; Incluindo o fornecimento de material e mão de obra, dos serviços descritos nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos.	R\$ 26.474,81

Classificação

Efetuada a abertura das propostas a classificação inicial das mesmas ficou da seguinte forma:

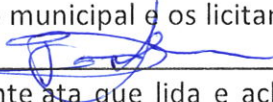
	Empresa	VALOR	Classificação
01	Notável Construtora Ltda	16.181,69	1º
	Tetris Construções Ltda.	25.142,86	2º

Conferida as Planilhas por ordem de classificação, constatou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, cotou alguns itens acima do valor acima do máximo do edital, em desconformidade com o item 9.1.2 que veda tal prática "9.1.2. ...respeitar os preços unitários, os quais não poderão ser superiores ao do valor orçado, respeitado o preço global máximo de cada item" os itens cotados acima do valor máximo são : 1.2.1, 1.2.2; 1.2.5; 2.1.1, 2.1.2; 2.1.5; 3.1.1, 3.1.2; 3.1.4 e 3.1.7; na sequência a comissão efetuou a conferência da proposta da 2ª colocada, a qual cumpriu com todos os requisitos do edital, desta forma a comissão resolve em virtude do descumprimento do edital desclassificar a proposta da licitante notável construções Ltda. e declarar vencedora a licitante Tetris construções Ltda. Tendo em vista que



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

2

nenhum dos licitantes se fez representar na sessão pública formalmente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital encaminhando o processo ao senhor prefeito municipal, para que a seu juízo homologue o resultado apresentado, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia que secretariei a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09h21minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro